



# Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo



**Leonardo Oggioni Cavalcanti de Miranda**  
Defensor Público Geral

**Phelipe França Vieira**  
Subdefensor Público Geral

**Gustavo Costa Lopes**  
Corregedor Geral

**Alley Almeida Coelho**  
Chefe de Gabinete

**Vivian Silva de Almeida**  
Coordenadora de Direitos Humanos

**Geraldo Elias de Azevedo**  
Coordenador de Direito Penal

**João Gabriel Corrêa Cunha**  
Coordenador de Execução Penal

**Lucas Marcel Pereira Matias**  
Coord. de Administração e Recursos Humanos

**Fábio Ribeiro Bittencourt**  
Coordenador de Direito Civil

**Hugo Fernandes Matias**  
Coordenador da Infância e Juventude

## Membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Espírito Santo:

**Leonardo Oggioni Cavalcanti de Miranda**  
(Presidente do Conselho)

**Phelipe França Vieira**

**Gustavo Costa Lopes**

**Paulo Antonio Coelho dos Santos**

**Pedro Pessoa Temer**

**Bruno Danorato Cruz**

**Luiz Cesar Coelho Costa**

**Helio Antunes Carlos**

**Samantha Pires Coelho**

**Ricardo Willian Parteli Rosa**

**Rafael Miguel Delfino**

**Leonardo Gomes Carvalho**

**Marcello Paiva de Mello**

**Mauro Ferreira**

**Praça Manoel Silvino Monjardim, nº 54, Centro, Vitória/ES – CEP 29010-520 – www.dp.es.gov.br**

## PORTARIA DPES Nº 373, DE 12 DE MAIO DE 2015.

Designar o Defensor Público, **Dr. Eurico Eugênio Travaglia**, para atuar, no dia 22 de maio de 2015, no plenário do júri da Comarca de Marechal Floriano/ES, nos autos do processo nº 055.09.000641-6.

**Protocolo 150136**

### Poder Legislativo

#### Assembléia Legislativa do Espírito Santo - ALES -

##### RESOLUÇÃO Nº 3.960

Cria Comissão Especial, para averiguar, debater e buscar alternativas para as demissões em massa ocorridas e que continuam a ocorrer na Empresa Vale.

**A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 30, inciso II, 57 e 58 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 2.700, de 15 de julho de 2009, de acordo com a aprovação do Requerimento nº 127/2015, na Sessão Ordinária do dia 11 de maio de 2015, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica criada uma Comissão Especial, composta de 03 (três) membros, para no prazo de 90 (noventa) dias, debater e buscar alternativas para as demissões em massa ocorridas e que continuam a ocorrer na Empresa Vale, no complexo de Tubarão, Porto Velho, Sotema e ao longo da Ferrovia Vale do Rio Doce, bem como analisar as questões relacionadas ao tema e buscar soluções para resolver o problema que vem assombrando os trabalhadores, desestabilizando as famílias e causando desequilíbrio social em nosso Estado.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Domingos Martins, em 11 de maio de 2015.

**THEODORICO FERRAÇO**  
Presidente

**ENIVALDO DOS ANJOS**  
1º Secretário

**CACAU LORENZONI**  
2º Secretário  
Protocolo 150123

##### RESOLUÇÃO Nº 3.961

Prorroga prazo da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pela Resolução nº 3.931, de 09 de fevereiro de 2015, para investigar as denúncias de poluição atmosférica, suas causas e efeitos, com ênfase para os danos causados à saúde da população e ao patrimônio público e privado, deste Estado do Espírito Santo, por meio de partículas emanadas de indústrias, veículos e outras fontes, conhecida como "Pó Preto".

**A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso II e art. 59 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 2.700, de 15 de julho de 2009, de acordo com a aprovação do Requerimento nº 128/2015, na Sessão Ordinária do dia 11 de maio de 2015, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Ficam prorrogados por mais 90 (noventa) dias os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pela Resolução nº 3.931, de 09/02/2015, para investigar as denúncias de poluição atmosférica, suas causas e efeitos, com ênfase para os danos causados à saúde da população e ao patrimônio público e privado, deste Estado do Espírito Santo, por meio de partículas emanadas de indústrias, veículos e outras fontes, conhecida como "Pó Preto".

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Domingos Martins, em 11 de maio de 2015.

**THEODORICO FERRAÇO**  
Presidente

**ENIVALDO DOS ANJOS**  
1º Secretário

**CACAU LORENZONI**  
2º Secretário  
Protocolo 150124

### Poder Judiciário

#### Tribunal Regional Eleitoral - TRE -

##### ATO Nº 318, de 12.05.15.

O DESEMBARGADOR **ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EFETUAR a designação automática da servidora regularmente requisitada **PRISCILA DUTRA CORRÊA MASCARENHAS** para o exercício, em substituição, da função comissionada de Chefe de Cartório Eleitoral da 44ª ZE - Bom Jesus do Norte/ES (FC-1), nos termos das Resoluções TRE-ES nº 146/10 e nº 23.411/14 c/c o art. 38 e parágrafos da Lei nº 8.112/90, com vigência a partir da publicação deste ato.

**DES. ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON**  
PRESIDENTE

**Protocolo 150276**

### Comarca do Interior

Estado do Espírito Santo Poder Judiciário - Cachoeiro de Itapemirim - 4ª Vara Cível

Fórum Des. Horta Araújo - Av. Monte Castelo, s/nº - Cachoeiro de Itapemirim - Independência - ES - CEP: 29.306-550

Telefone(s): (28) 3526-1849

Email: 4civil-cachoeiro@tjes.jus.br

#### EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 30 DIAS

**Nº DO PROCESSO: 0002721-68.2015.8.08.0011**

**AÇÃO: Usucapião**

**Requerente: José Eduardo Silvério Ramos**

MM, Juiz(a) de Direito de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 4ª VARA CÍVEL do Estado do Espírito Santo, Dr. Evandro Coelho de Lima, por nomeação na forma de lei etc.

**DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM** que fica(m) devidamente citado(s), com prazo de 30(trinta) dias, **os interessados e/ou ausentes, bem como eventuais herdeiros de João Cândido Borges de Athayde e Vera Pinheiro da Silveira**, atualmente em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação, para, querendo, oferecer contestação.

**BEM**

Bem(ns): uma área de terreno com quatrocentos e sessenta e nove metros quadrados e vinte e quatro centímetros quadrados (469,24m<sup>2</sup>), medindo sessenta e dois metros (R=62,00m) de raio, vinte e nove metros e oitenta e sete centímetros de desenvolvimento (D=32,47) de fundos com os herdeiros de João Cândido Borges de Athayde e outros. A parte lateral da esquerda com dezessete metros e setenta e sete centímetros (17,77m) ao lado do proprietário Elimário Venturin Ramos e a parte lateral direito com dezessete metros e dez centímetros (17,10m) AP lado da proprietária Vera Pinheiro da Silveira. Situado na rua Jadyr Costa no bairro Independência, em Cachoeiro de Itapemirim - ES.

**ADVERTÊNCIAS**

**a) PRAZO:** o prazo para contestar a presente ação é de **15(quinze) dias**, finda a dilação assinada pelo juiz;

**b) REVELIA:** não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos alegados na inicial, salvo no que diz respeito aos direitos indisponíveis.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no lugar de costume deste Fórum e, publicado na forma da lei.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 28/04/2015

Cristina Maria Mendes Sobreira Ferreira

Analista Judiciário Especial

Aut. Pelo Art. 60 do código de Normas

**Protocolo 149861**